



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 6ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA – 2025

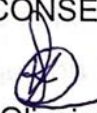
Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a 6ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, excepcionalmente, no 21º Grupamento de Bombeiro Militar (GBM) de Itaperuna, localizado na Av. Santos Dumont nº 40, Pe. Humberto Lindelauf. Conforme acordado entre as Conselheiras, essa reunião aconteceu junto ao corpo de Bombeiros para verificar qual o procedimento atual utilizado para obter o laudo de autorização de funcionamento e abertura das Instituições privadas de Educação Infantil. A reunião teve início com a recepção do Sargento Maézio, responsável pelo setor de engenharia do Corpo de Bombeiro. Após a recepção, as Conselheiras se apresentaram e explicaram o motivo da reunião. Em seguida, o Sargento explicou passo a passo do que deve ser feito para solicitar o Certificado de Aprovação. Ele iniciou falando que o primeiro passo é o engenheiro responsável pela obra dar entrada no Laudo de Exigência, apresentando um projeto de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Neste projeto deverá constar os posicionamentos de todos os dispositivos de proteção. Em seguida, o Corpo de Bombeiros irá analisar o projeto, conferindo se está em conformidade com a Lei, para posteriormente emitir o Laudo de Exigência. Após a execução do projeto, solicita o Certificado de Aprovação. O Sargento esclareceu que antes de 2018 a vistoria era in loco, mas hoje é feito através de Laudo fotográfico. Informou que o Certificado de Aprovação é o que libera o funcionamento do local. Informou também, que se o local tiver menos de 900 metros quadrados e até 2 pavimentos, esse projeto pode ser executado por qualquer engenheiro, mas caso seja diferente dessa metragem, será necessário ser feito por uma empresa ou por um engenheiro credenciado junto ao Corpo de Bombeiros. Disse também, que existe o Decreto Lei nº 42 de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta o Decreto-Lei nº 247, de 21 de julho de 1975, dispondo sobre o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico – COSCIP, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Logo após, explicou que no Decreto consta as exigências e as especificidades estão nas notas técnicas. Para finalizar, entregou uma cópia do roteiro dos documentos necessários para dar entrada no Laudo e no Certificado de Aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião às 11 horas. Esta Ata vai assinada

por mim, Katiúscia de Souza Oliveira Carvalho, Secretária do CME, pela Presidente, Tereza Christina Gatto Bastos Barroso e demais Conselheiras.

Itaperuna, 14 de março de 2025.

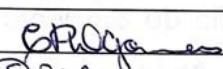
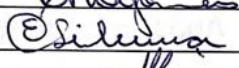
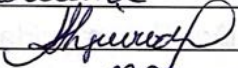
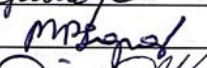
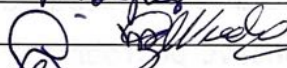
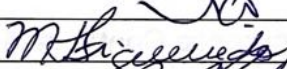
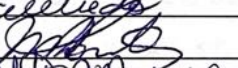
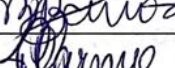

Tereza Christina Gatto Bastos Barroso

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Katiúscia de Souza Oliveira Carvalho

SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIRAS

01		Claudina de Paula Dias Gomes
02		Eliete da Conceição Silveira
03		Maria Aparecida de Figueiredo
04		Maria da Penha Sgró
05		Maria Helena Tinoco de Oliveira Azevedo
06		Mariluce da Silva Martins
07		Marivete Pontes Figueiredo
08		Marlívía Rocha Pontes
09		Tereza Christina Gatto Bastos Barroso
10		Tereza Cristina do Carmo